



Câmara Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.995

Dispõe sobre fixação do número de Vereadores à Câmara Municipal de Sales Oliveira, conforme as normas da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA, APROVA
E EU, ANTONIO CARLOS MARANGONI, PRESIDENTE ,
PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.-

ARTIGO 1º - Fica, nos termos do Artigo 7º, § 1º da Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira, fixado em 11 (Onze), o número de Vereadores à Câmara Municipal de Sales Oliveira para a Legislatura de 1.997 / 2.000.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 15 de Dezembro de 1.995.

Antonio Carlos Marangoni
Presidente